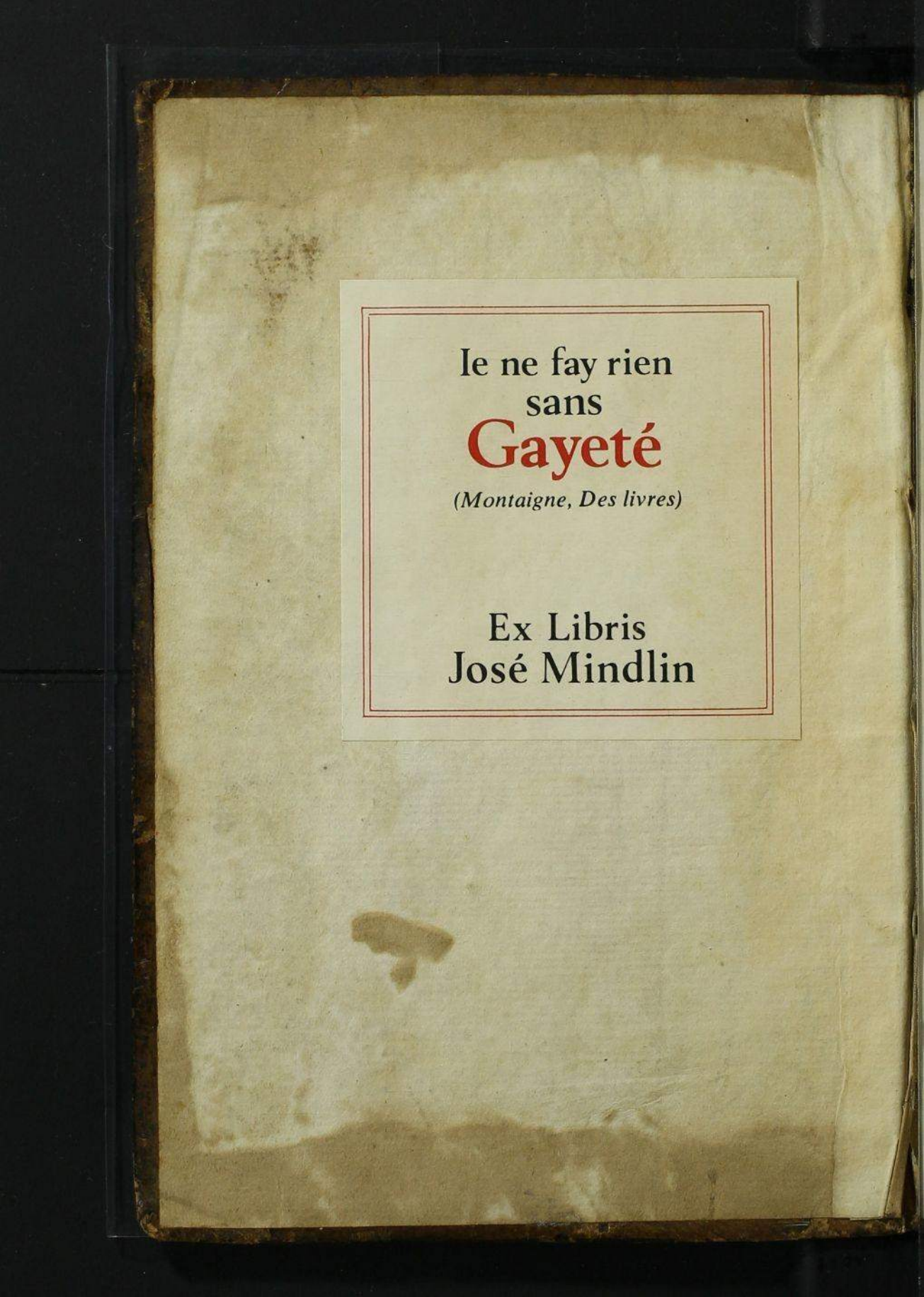
Ie ne fay rien
sans
Gayeté
(Montaigne, Des livres)
Ex Libris
José Mindlin

RELAÇÃO
ABBREVIADA
DA
REPUBLICA,
QUE OS RELIGIOSOS JESUITAS
Das Provincias
DE
PORTUGAL, E HESPANHA,
eſtabeleceraõ nos Dominios Ultramarinos das duas Monarchias,

E da Guerra, que nelles tem movido, e ſuſtentado contra os Exercitos Heſpanhoes, e Portuguezes;

Formada pelos regiſtos das Secretarias dos dous reſpectivos Principaes Commiſſarios, e Plenipotenciarios; e por outros Documentos authenticos.

RELAÇAÕ.

AO tempo em que se negociava sobre a execuçaõ do Tractado de lemites das Conquistas, celebrado a 16 de Janeiro de 1750., se romperaõ na Corte de Lisboa (da qual passaraõ logo á de Madrid) as informaçoens de que os Religiosos Jesuitas se tinhaõ feito de muitos annos a esta parte de tal sorte poderosos na America Hespanhola, e Portugueza, que seria necessario romper com elles huma guerra difficil, para a referida execuçaõ ter o seu devido effeito.

Toda a certeza daquelles certos, e permanentes factos naõ bastou para que os mesmos Religiosos se naõ atrevessem a procurar encubrillos aos dous respecti-

RELAÇAÕ.

AO tempo em que ſe negociava ſobre a execuçaõ do Tractado de lemites das Conquiſtas, celebrado a 16 de Janeiro de 1750., ſe romperaõ na Corte de Lisboa (da qual paſſaraõ logo á de Madrid) as informaçoens de que os Religioſos Jeſuitas ſe tinhaõ feito de muitos annos a eſta parte de tal ſorte poderoſos na America Heſpanhola, e Portugueza, que ſeria neceſſario romper com elles huma guerra difficil, para a referida execuçaõ ter o ſeu devido effeito.

Toda a certeza daquelles certos, e permanentes factos naõ baſtou para que os meſmos Religioſos ſe naõ atreveſſem a procurar encubrillos aos dous reſpecti-

vos Monarchas : Suggerindo em ambas as Cortes por ſi, e pelos ſeus Fautores, differentes prejuizos, e impoſſibilidades tendentes a invalidar o Tractado : E trabalhando ao meſmo tempo em Madrid, e Lisboa, por alienar com o meſmo fim as ditas Cortes da boa intelligencia em que ſe conſervárao ſempre : Para que a execuçaõ do meſmo Tractado naõ deſcubriſſe os ſeus vaſtiſſimos, e perniciofiſſimos projectos, que já na mayor parte tinhaõ poſto por obra.

Pervalecendo porém contra todos aquelles reprovados artificios a Religioſiſſima boa fé dos dous reſpectivos Monarchas, logo que os ſeus Exercitos chegaraõ aos lugares vizinhos das Demarcaçoens, ſe foy manifeſtando pelos factos, taõ eſtranha como notoriamente, aſſim da parte do Sul, ou dos Rios *Paraguai*, e

Ura-

Uraguai, como da parte do Norte, ou dos Rios *Negro*, e *da Madeira*, o mesmo, que os Padres haviaõ inutilmente procurado encubrir aos olhos do Mundo.

Republica do *Paraguai*, e *Uraguai*, e guerra, que nella accenderaõ os Padres Jesuitas,

Nos Sertoens dos referidos Rios *Uraguai*, e *Paraguai*, se achou estabelecida huma poderosa Republica, a qual só nas margens, e territorios daquelles dous Rios tinha fundado naõ menos de trinta e huma grandes Povoações, habitadas de quasi cem mil Almas; e taõ ricas, e opulentas em fructos, e cabedáes para os ditos Padres, como pobres, e infelices para os disgraçados Indios, que nellas fechavaõ como Escravos.

Para assim o conseguirem debaixo do Santo pretexto da conversaõ das Almas, depois de se valerem de muitos, muito artificiosos, e muito plausiveis meyos directos, e obliquos, estabeleceraõ antes de tudo como fundamen-

mentos eſſenciaes daquella clandeſtina uſurpaçaõ as maximas ſeguintes.

Por huma parte prohibiraõ, (e tiveraõ arte para nunca ſe lhes embaraçar) que naquelles Sertoens entraſſem naõ ſó Biſpos, Governadores, ou quaeſquer outros Miniſtros, e Officiaes Eccleſiaſticos, ou Seculares; mas nem ainda os meſmos particulares Heſpanhóes: Fazendo ſempre de hum impenetravel ſegredo tudo o que paſſava dentro nos taes Sertoens, cujo governo, e intereſſes da Republica, que nelles ſe occultava, eraõ ſó revelados aos Religioſos da ſua profiſſaõ, que ſe faziaõ neceſſarios para ſe ſuſtentar aquella grande máquina.

Por outra parte prohibiraõ tambem (com fraude ainda mais eſtranha) que na meſma Republica, e dos limites della para dentro, ſe uſaſſe do Idioma Heſpanhol,

nhol, permittindo ſómente o uſo da lingua, que elles denominaõ *Guarani*: Para aſſim impoſſibilitarem toda a communicaçaõ entre os Indios, e os Heſpanhoes; e conſervarem occulto ao conhecimento dos ſegundos, o que paſſavaõ os primeiros naquelles miſeraveis Sertoens.

Por outra parte cathequizando os Indios a ſeu modo; e imprimindo na innocencia de todos, como hum dos mais inviolaveis principios da Religiaõ Chriſtãa, a que os aggregavaõ, a illimitada, e cega obediencia a todos os preceitos dos ſeus reſpectivos Miſſionarios, ſendo taõ duros, e intoleraveis, como logo direi, conſeguiraõ conſervar por tantos annos aquelles infelices Racionaes na mais extraordinaria ignorancia, e no mais duro, e infoffrivel cativeiro, que ſe vio até agora.

Pois que ignorando os miſeraveis

raveis Indios, que havia na terra poder que foſſe ſuperior ao poder dos Padres, criaõ que eſtes eraõ Soberanos diſpoticos dos ſeus Córpos, e Alma: Ignorando que tinhaõ Rey a quem obedecer, criaõ que no Mundo naõ havia vaſſallagem, mas que tudo nelle era eſcravidaõ: E ignorando em fim, que havia Leys, que naõ foſſem as da vontade dos ſeus *Santos Padres* (aſſim os denominaõ) tinhaõ por certo, e infallivel que tudo o que elles lhe mandavaõ era indeſpenſavel para logo obedecerem ſem a menor heſitaçaõ.

Mediante eſte abſoluto monopolio de Córpos, e de Almas, eſtabeleceraõ entre os Indios axiomas taõ oppoſtos á ſociedade Civil, e caridade Chriſtãa, como ſaõ os que vou referir.

Primeiramente lhes fizeraõ crer, que todos os Homens brancos Seculares eraõ gentes ſem Ley, e ſem

e ſem Religiaõ, que adoravaõ o ouro como Deos, e traziaõ o demonio no corpo; ſendo ininigos neceſſarios naõ ſó dos Indios, mas das ſagradas Imagens, que elles veneravaõ; de ſorte que ſe huma vez entraſſem naquelle Territorio o poriaõ a ferro, e a fogo; deſtruindo primeiro os Altares; e ſacraficando depois Mulheres, e Mininos. (*a*)

Conſequentemente eſtabeleceraõ por principios geráes entre os meſmos Indios; o Odio implacavel contra os Brancos Seculares; a ancioſa diligencia em os buſcar para os deſtruir; e as barbaridades de os matarem ſem quartel onde os encontraſſem; e de lhes tirarem as cabeças, para naõ reviverem, porque de outra ſorte lhe faziaõ crer que tornariaõ á vida por arte diabolica.

Ao

(*a*) Conſta do documento numero I. e o provaõ os factos.

Ao meſmo tempo os foraõ exercitando nas armas, e no manejo dellas : Introduzindolhes peças de Artilharia com polvora, e balla; e Engenheiros disfarçados com a meſma roupêta, que lhes formaſſem campos, e lhes fortificaſſem os paſſos mais difficeis; da meſma ſorte, que ſe pratîca nas Guerras de Europa : Reſultando de todas eſtas perniciofiſſimas prevençoens as conſequencias de huma guerra promovida, e ſuſtentada pelos meſmos Padres contra dous Monarchas com os ſucceſſos que vou ſubſtanciar.

Quanto as Tropas dos meſmos dous Monarchas ſe achavaõ no anno de 1752. nos termos de marcharem ao fim de ſe fazerem as mutuas entregas das Aldeas da margem Oriental do Rio Uraguai, e da Colonia do Santiſſimo Sacramento, ſurprenderaõ os Padres a boa fé das duas Cortes pedindo

nellas

nellas a ſuſpenſaõ naceſſaria para os Indios das referidas Aldeas colherem os ſeus fructos, que eſtavaõ pendentes, e ſe tranſmigrarem mais commodamente ás outras Habitaçoens, que lhes haviaõ prevenido. E conſeguindo da Religioſiſſima Piedade dos reſpectivos Monarchas a dilaçaõ pedida, moſtraraõ logo os factos ſubſequentes, que debaixo daquelles pretextos haviaõ procurado os Padres ganhar tempo para melhor ſe armarem, e mais endurecerem os Indios na Rebeliaõ, em que os haviaõ creado, e de que ultimamente procuravaõ ſervirſe para ſe conſervarem na uſurpaçaõ daquelles Territorios, e dos ſeus Habitantes.

Logo que ceſſaraõ aquelles pretextos; e que os Commiſſarios das duas Cortes intentáraõ avançarſe no Paiz ſuppondo-o de boa fé, para fazerem as mutuas entregas,

gas, descobrirão taes, e tão fortes oppoſiçoens, que toda a conſumada prudencia do General Gomes Freire de Andrade ſe não pode já diſpenſar de ſe explicar, eſcrevendo ao Marquez de Valdelirios em 24 de Março de 1753. nas palavras ſeguintes.

V. Excellencia com as cartas, que recebe, com os Aviſos, ou chegada do Padre Altamirano, entendo acabará de perſuadirſe que os Padres da Companhia ſaõ os ſublevados. Se lhes naõ tirarem das Aldeas os ſeus Santos Padres *(como elles os denominaõ) naõ experimentaremos mais do que Rebelioens, inſolencias, e deſprezos . . . . . Iſto que nos fazia horror, depois da experiencia da Campanha o temos já por indubitavel.*

Ao tempo em que Gomes Frei-

Freire eſcrevia neſte ſentido ſe achava a Rebeliaõ já formalmente declarada deſde o mez de Fevereiro proximo precedente: Tendoſe ſublevado todos os Póvos daquella parte de ſorte que, havendo chegado alguns Officiáes Militáres ao poſto de *Santa Tecla* para fazerem as Demarcaçoens na conſideraçaõ de que achariaõ tudo de paz; e achando que os Indios lhes impediaõ a paſſagem; quando no dia 28 de Fevereiro lhe commináraõ a indignaçaõ do ſeu Soberano, reſponderaõ:

Que ElRey eſtava muito longe, e que elles ſó conheciaõ o ſeu Bemdito Padre.

obrigando em fim os Deſtacamentos, que ſeguiaõ os ditos Commiſſarios, a ſe retirarem á Colonia, e a Monte Vidio.

Sobre aquelle manifeſto deſengano deliberaraõ nos mezes de Setembro, Outubro, e nos mais

que

que decorreraõ até o fim daquelle anno de 1753. e principios do seguinte, nas conferencias de Castellos, e de Martim Garcia os dous principáes Commissarios Gomes Freire de Andrade, e o Marquez de Valdelirios, marcharem com dous Exercitos a evacuar aquelle Territorio pela força das armas, como com effeito executaraõ pouco tempo depois daquellas conferencias.

E assim vejo logo a manifestarse tanto mais necessario, que em quanto os ditos Exercitos se preparavaõ a marchar foraõ os Indios em grande numero atacar duas vezes a Fortaleza, que os Portuguezes tem sobre o Rio Pardo; levando quatro peças de artilharia para baterem a dita Fortaleza.

Sendo porém rechaçados, e desfeitos pela guarniçaõ della, e fazendo esta cincoenta prizioneiros;

ros; aviſaraõ o Commandante da meſma Fortaleza, e Gomes Freire de Andrade, nas datas de 20 de Abril, e de 21 de Junho de 1754. que quando foraõ perguntados os meſmos Indios ſobre os motivos das crueldades, que tinhaõ praticado, aſſim naquelles ataques como depois de ſe acharem feitos prizioneiros: Reſponderaõ eſtas formaes palavras:

Os Indios prizioneiros declaraõ, que os Padres vieraõ em ſua companhia até o Rio Pardo: E que nelle ficaraõ da outra banda. Dizem que ſaõ das quatro Aldeas de Saõ Luiz; Saõ Miguel, Saõ Lourenço, e Saõ Joaõ. Hum delles diz, que na Aldea de Saõ Miguel ainda ha quinze peças.

Perguntandoſelhe a razaõ com que em matando algum Portuguez lhe cortaõ logo a cabeça, diſſeraõ, que os ſeus

Bea-

Beatos Padres lhe ſeguravaõ, que os Portuguezes, poſto ſe lhe deſſem muitas feridas, muitos delles reſuſcitavaõ, e que o mais ſeguro era cortar-lhes a cabeça.

O General Portuguez ſahindo do Rio grande de Saõ Pedro em 28 de Julho daquelle anno, e chegando no dia 30 de Julho á Fortaleza do Rio Pardo; logo que a paſſou ſe lhe começaraõ a apreſentar os Indios Rebeldes em hum grande numero, para o incomodarem na marcha. Nella foy porém continuando ſempre com o Inimigo á viſta, e as armas na maõ até que eſcreveo o meſmo General por palavras formáes:

No dia 7 (de Setembro) chegando ao principal poſto, que o dito Jacui tem, e que naõ dá váo, os encontrei nelle fortificados com duas trincheiras:

. . . . . *mandeilhe fallar, e*

me

me declaráraõ o que conſta do Termo numero I. &c.

Sendo em ſubſtancia :

Responderaõ que alli ſe achava o ſeu Meſtre de Campo chamado Andres , o qual tinha ordem dos ſeus Superiores para naõ conſentirem , que ſem licença ſua pudeſſem os Portuguezes paſſar adiante.

Aſſim ſe paſſou em Guerra viva até o dia 16 de Novembro do meſmo anno de 1754. em que o dito General foy forçado a convir com os Indios de huma tregoa até nova determinaçaõ de Sua Mageſtade Catholica : Sendo entretanto prohibido ao General Portuguez adiantarſe no Terreno , e aos Indios infeſtarem o que o meſmo General havia occupado , paſſandoſe actos neſta conformidade. (*b*)

O Exercito Heſpanhol , que

(*b*) Vai copiado eſte acto nos documentos debaixo do numero II.

marchava ao meſmo tempo pela outra parte de Santa Tecla foy igualmente obrigado a retirarſe para as margens do Rio da Prata, em razaõ de achar tambem por aquella parte ſublevadas as Povoaçoens dos Indios com forças muito ſuperiores ás ſuas; e de haverem os meſmos Indios eſterelizado a Campanha de tudo o neceſſario para a ſubſiſtencia das Tropas; com diſciplina Militar, que certamente naõ cabia na ſua ignorancia.

Chegando as informaçoens deſtes eſtranhos factos ás reſpectivas Cortes, ſe expediraõ pela de Madrid ao Marquez de Valdelirios as ordens, que elle referio a Gomes Freire de Andrade em carta de 9 de Fevereiro de 1756. nas palavras ſeguintes:

En la carta de Officio, que eſcribo a V. Excellencia, verá que Su Mageſtad ha deſcubierto,

erto, y aſſeguradoſe de que los Jeſuitas de eſta Provincia ſon la cauſa total de la rebeldia de los Indios. Y a mas de las providencias, que digo en ella haber tomado, diſpidiendo a ſu Confeſſor, y mandando que ſe embien mil hombres; me há eſcripto una carta (propria de un Soberano) para que yó exhorte al Provincial hechandole en cara el delicto de infidelidad; y diciendo-le, que ſi luego luego nó entrega los Pueblos pacificamente ſin que ſe derrame una gota de ſangre; tendrá Su Mageſtad eſta prueba mas relevante; procederá contra el y los de mas Padres por todas las Leyes de los derechos, Canonico, y Civil; los tratará como Reos de leza Mageſtad; y los hará reſponſables a Dios de todas las vidas innocentes, que ſe ſacraficaſſen &c.

A Corte de Lisboa mandou inſtruir na meſma conformidade a Gomes Freire de Andrade: Ordenandolhe Sua Mageſtade Fideliſſima, que na conformidade do que ſe havia eſtipulado no Tractado de lemites auxiliaſſe com todo o vigor poſſivel o General Heſpanhol para reduzir a ſujeiçaõ aquella eſcandaloſa rebeldia.

Quando chegáraõ as referidas ordens já tinhaõ concordado novamente os dous reſpectivos Generáes, juntaremſe os ſeus Exercitos em Santo Antonio o Velho para entrarem por Santa Tecla a ſujeitar os Póvos rebelados. E com effeito ſe havia feito a junçaõ dos ditos dous Exercitos no dia 16 de Janeiro do anno proximo paſſado de 1756.

Sahindo daquelle porto de Santo Antonio continuávaõ os dous Generáes a ſua marcha no primeiro de Fevereiro proximo ſeguinte,

guinte, a tempo em que se notou, que faltava huma partida de dezaseis Soldados Castelhanos, que se haviaõ avançado a descobrir o campo. Cuidandose, que havia desertado, se soube porém logo, que havendo topado outra partida mais numerosa de Indios, que pareceraõ de paz; e convidando-os estes com bandeira branca para os refrescarem; a penas os viraõ apeados quando os assassinaraõ cruelmente, despojando-os depois de mortos, de tudo o que levavaõ.

Proseguindo os mesmos dous Exercitos unidos a referida marcha sempre incomodados pelos Rebeldes até o dia dez daquelle mez de Fevereiro, os foraõ nelle achar intrincheirados, e furtificados em huma Colina, que lhes dava ventagem. Nella foraõ porém atacados, e desfeitos depois de hum renhido combate deixando

do no campo da Batalha mil e duzentos mortos, differentes peças de Artilharia, e outros deſpojos de armas, e bandeiras.

Aquelle grande eſtrago fez com que os Indios ſe naõ atreveſſem a tentar outra Batalha até o dia 22 de Março em que os Exercitos camparaõ na entrada de huma altiſſima Montanha quaſi inacceſſivel.

Logo porém, que pertendêraõ montalla para paſſarem aos Póvos, que eſtavaõ vizinhos, acharaõ outra trincheira formada com regularidade para defender aquelle paſſo; e guarnecida com algumas peças de Artilharia, e com outro grande numero de Indios armados.

Sendo eſtes porém batidos nos ſeus intrincheiramentos pela Artilharia de Campanha dos dous Exercitos, e logo atacados nos flancos pelas Tropas Regulares

com

com todo o vigor ; foraõ deſalo-jados , e póſtos em fuga , deixando livre o referido monte. Nelle foy com tudo neceſſario , que os Exercitos fizeſſem alto , para abrirem caminho até o dia 3 de Mayo do referido anno.

Logo , que o Exercito tornou a continuar a ſua marcha , deſcobrio ſobre ella outro groſſo de mais de tres mil Indios , que travárao differentes eſcaramuças com as guardas , e córpos avançados perdendo ſempre gente até o dia 10 do ſobredito mez.

Nelle ſe avançavaõ os Exercitos para paſſar o Rio Churieby quando tornáraõ a encontrar na paſſagem forteficados os Rebeldes. Sendo porém atacados com o meſmo vigor , foraõ outra vez derrotados com perda , concluindo o General Gomes Freire a Relaçaõ do ſucceſſo deſte dia nas palavras ſeguintes:

A Planta bem dá a ver a defensa como estava propria. E se ella he feita por Indios, devemos persuadirnos, que em lugar da Doutrina, se lhes tem ensinado a Architectura Militar.

Chegando em fim ao Povo de S. Miguel os dous Exercitos no dia 16 do referido mez de Mayo acharaõ nelle (com horror da Religiaõ, e da humanidade) o que Gomes Freire re erio á Corte de Lisboa em carta de 26 de Junho do mesmo anno de 1756. nas palavras seguintes:

Os dias 13, *e* 14 *estiveraõ muito mais chuvosos; mas naõ foy bastante a apagar o fogo, em que já viamos arder aquelle Povo: No dia* 16, *que a elle chegámos, se mandou a Mestrança acudir ao incendio, que tendo já devorado as cousas estimaveis, prendia com força*

na

na Sacriſtia ; conſeguioſe livrar o Templo, que certo he magnifico; mas naõ ſe pode indultar dos deſacatos, que os Rebeldes já nelle haviaõ feito, tanto a algumas Imagens, como na barbaridade, com que reduziraõ a pequenas partes, o meſmo Sacrario, do qual ſoubemos, os Padres haviaõ já retirado os ſagrados Vazos; e ſendo o Templo taõ magnifico, como moſtrará a Planta de que agora vai o Plano, e o Proſpecto, ſe naõ podia entrar nelle ſem enternecerſe o coraçaõ, paſmados os olhos nos inſultos, que viaõ.

Neſta noite determinou o General foſſe ſubprenderſe o Povo de Saõ Lourenço, que eſtá diſtante duas legoas: Commandou eſta acçaõ o Governador de Monte Video, e o Deſtacamento de quatro peças pequenas de Arti-

Artilharia , e oitocentos homens ; ſeiscentos Caſtelhanos , e duzentos Portuguezes , e deſtes , Commandante o Tenente Coronel de Dragoens Joſeph Ignacio de Almeida ; felizmente ao rayar do dia entraraõ o Povo ſem ſerem ſentidos , donde encontráraõ ainda baſtantes familias , e tres Padres , o Cura que he o Padre Franciſco Xavier Lamp. e o Coadjuctor o celebre Padre Tedêo (certo eſpirito muito actîvo ,) e hum Leigo : Tudo cedeo logo , e os dous primeiros Padres foraõ remettidos ao Exercito , donde o General mandou para o Povo o primeiro , e me pedio quizeſſe hoſpedar na minha Tenda o ſegundo , onde ſe conſervou até chegarmos ao Povo de Saõ Joaõ , e nelle o deixei na companhia do General , que depois de algums dias , me ſeguraõ ,

lhe

lhe permittira paſſar a outra parte do Urugai , e he certo , que o Governador de Monte Video achou no ſeu cubiculo papeis , que davaõ a ver muito eſta revoluçaõ. O Padre Lourenço Balda , que ſe diz era huma das cabeças mais tenazes , e que mais animava os Indios á defenſa , ſe havia retirado para os Montes com os de Saõ Miguel de que era Cura.

Os Padres hoje como no primeiro dia ſentem perder , e os Indios vivem a eſtes em huma obediencia taõ cega , que ao preſente em eſte Povo eſtou vendo mandar o Padre Cura aos Indios , que ſe lancem por terra , e ſem mais prizaõ , que o reſpeito levaõ vinte e cinco açoutes , e levantandoſe vaõ darlhe as graças , e beijarlhe a maõ. Eſtas pobriſſimas familias

lias vivem na mais rigida obediencia, e em mayor eſcravidaõ, que os Negros dos Mineiros.

Eſtabelecendo o meſmo General Portuguez o ſeu quartel no dito Povo de Saõ Miguel, e o Heſpanhol no outro Povo de Saõ Joaõ, ſe acabáraõ de manifeſtar, pela reſidencia, que as Tropas fizeraõ nas referidas Aldeas, todas as idéas dos Padres que as adminiſtravaõ: achandoſe recopilados os enganos, com que ſubleváraõ os Indios, e com que os ſuſtentaõ na Rebeliaõ, a que os provocaraõ, por tres papeis, que nos ſeus meſmos originaes vieraõ á maõ de quem os fez traduzir fielmente da lingua Guarani em que foraõ eſcritos na lingua Portugueza, em que ſe achavaõ no fim deſte Compendio. (c)

Con-

(c) Debaixo dos numeros III. IV. V.

Conſiſtem os ditos Papeis em huma Inſtrucçaõ, que os Chefes das Aldeas ſublevadas deraõ aos ſeus reſpectivos Capitaens quando os mandaraõ incorporar no Exercito da Rebeliaõ; e em duas cartas para elle eſcritas no mez de Fevereiro do meſmo anno de 1756. pelos referidos Chefes da ſediçaõ: radicando mais com eſtes ſacrilegos, e ſedicioſos papeis nos coraçoens dos miſeraveis Indios os enganos com que os haviaõ educado, e o odio implacavel contra todos os Portuguezes, e Heſpanhoes, ſem ſe reparar nos meyos, e nos modos, com tanto que ſe conſeguiſſem taõ deteſtaveis fins.

Depois, que os dous reſpectivos Generaes entraraõ nas ſete Aldeas da margem Oriental do Uraguai, pela força das armas, naõ podendo os Padres, que nellas dominavaõ negarlhe a força da obediencia, a que os conſtrange-

raõ;

raõ; acharaõ ainda aſſim outros meyos, e modos de a invalidar com dolo temerario.

Quando ſe devia eſperar, que vendoſe rendidos ſe lembraſſem de que deſde os principios haviaõ repreſentado, que o tempo da demora, que pediraõ, fora com os declarados motivos; de tranſmigrarem os Indios para os Sertoens da parte Occidental do Rio Uraguai; e de lhes fazerem nelles os ſeus novos eſtabelecimentos; para ſe diſculparem ao menos fingindo que os haviaõ feito; o praticáraõ muito pelo contrario do que em taes circunſtancias ſe podia crer.

Pois que obſtinandoſe ainda na ouſadia, e na Rebeliaõ ſe atreveo o Povo de Saõ Nicoláo nos fins do anno proximo precedente de 1756. a ſublevarſe novamente ſurprendendo, e aprezando huma Cavalhada que hia para o Exercito

to do General Heſpanhol. Mandou eſte hum groſſo de trezentos Soldados de Cavallo caſtigar aquelles Rebeldes. Achou-os porém taõ atrevidos, que obrigáraõ o Commandante do dito Deſtacamento a hum choque, no qual lhe mataraõ ainda hum Capitaõ, e alguns Soldados.

Paſſou ainda a ouſadia a outro exceſſo tanto mayor, e tanto mais reprehenſivel, que, eſquecendoſe de tudo o que tinha paſſado, fizeraõ refugiar os Indios, que eſcapáraõ do referido choque, nos Boſques deſta parte Oriental do Rio Uraguai; e lhes foraõ aggregando tantos outros, que no mez de Mayo deſte preſente anno ſe achavaõ já mais de quatorze mil Indios internados naquelles Sertoens, para onde os tinhaõ dirigido de todas as Aldeas; obrigando aſſim os dous reſpectivos Monarchas a continuarem ainda a

Guerra

Guerra em que ſe achaõ para os debelar.

Revoluçoens dos meſmos Padres no Norte do Braſil, ou no Maranhaõ e nos Rios, Negro, e da Madeira.

Na outra parte do Norte da America Portugueza, e Heſpanhola, ou dos Rios Negro, e da Madeira, naõ foraõ os referidos Padres ao dito reſpeito nada mais moderados em quanto as ſuas forças lhe permittiraõ, que pudeſſem exceder as Leys Eccleſiaſticas, e Regias.

Achandoſe a Corte de Lisboa apartada pelas ſimulaçoens dos meſmos Padres, de toda a informaçaõ daquelles vaſtos projectos de Conquiſta, que elles por tantos annos paleáraõ com o ſagrado véo do zelo da propagaçaõ do Evangelho, e da dilataçaõ da Fé Catholica; lhes naõ foy difficil obterem della differentes Privilegios, e conſeguirem muitas mais tolerancias, com que nos Eſtados do Graõ Pará, e Maranhaõ acumullando abuſos, a abuſos, vicraõ

raõ a fazerſe abſolutos ſenhores do Governo eſpiritual, e temporal dos Indios: Pondo-os no mais rigido cativeiro a titulo de zelarem a ſua liberdade: E uſurpandolhes naõ ſó todas as terras, e fructos, que dellas extraíaõ, mas tambem até o proprio trabalho corporal; de ſorte que nem tempo lhe permittiaõ para lavrarem o pouco a que ſe reduz o ſeu miſerabiliſſimo ſuſtento; nem lhes miniſtravaõ a pouca, e inſignificante roupa qué baſtaria para cobrirem a deſnudez com que eſtes infelices Racionáes ſe expunhaõ indecentiſſimamente aos olhos do Povo.

Para ſuſtentarem hum taõ deſhumano, e intoleravel diſpotiſmo, eſtabeleceraõ as meſmas maximas, que haviaõ praticado na outra parte do Sul: Prohibindo todo o ingreſſo dos Portuguezes nas Aldeas dos Indios, que os

ſeus Religioſos adminiſtravaõ; debaixo do pretexto de que os Seculares iriaõ perverter a innocencia dos coſtumes dos referidos Indios: E defendendo nas meſmas Aldeas o uſo da lingua Portugueza; para melhor ſegurarem, que naõ houveſſe communicaçaõ entre os referidos Indios, e os brancos Vaſſallos de Sua Mageſtade Fideliſſima.

Por eſtes, e muitos outros meyos da meſma natureza, que ficaõ referidos, ſe arrogaraõ os ditos Religioſos á impia uſurpaçaõ da liberdade daquelles miſeraveis Racionáes, ſem que ſe embaraçaſſem das cenſuras fulminadas nas Bullas dos Santiſſimos Padres Paulo III., e Urbano VIII., e muito menos das muitas Leys, que foraõ promulgadas no Reynado de ElRey D. Sebaſtiaõ, e em todos os mais que ſeguiraõ para defenderem a eſcravidaõ dos Indios.

Daquella uſurpaçaõ da liberdade

dade dos Indios , paſſáraõ á da Agricultura , e do Commercio daquelles dous Eſtados , contra a outra reſiſtencia de Direito Canonico , e das tremendas Conſtituiçoens Apoſtolicas eſtabelecidas contra os Regulares , e muito mais contra os Miſſionarios negociantes. Ultimamente abſorberaõ em ſi todo o referido commercio; apropriandoſe com huma abſoluta violencia naõ ſó o de todos os géneros de negocio , mas até o dos mantimentos da primeira neceſſidade da vida humana , com muitos monopolios , tambem reprovados por Direito natural , e Divino.

As muitas , e ſucceſſivas queixas , que vieraõ em neceſſarias conſequencias daquellas extorſoens , clamáraõ tanto , e taõ inceſſantemente deſde a extrema miſeria , a que os meſmos Religioſos tinhaõ reduzido aquelles Póvos ; privan-

do-os dos obreiros, e conſequentemente da Agricultura, e do Commercio, que, naõ obſtante, que ſempre houveſſem conſeguido os ditos Padres deſviallos do Throno dos Monarchas de Portugal, ſoando com tudo nelle no anno de 1741. deſde a imminencia do Solio Pontificio aos ouvidos de hum Principe taõ zeloſo da Religiaõ como o foy ElRey D. Joaõ o V. de glorioſa memoria, ſegurou logo aquelle Fideliſſimo Rey ao Santiſſimo Padre Benedicto XIV. hora Preſidente na Univerſal Igreja de Deos, que cooperaria para a liberdade dos Indios (cauſa eſſencial de todas as miſerias eſpirituáes, e temporáes daquelles Póvos) com toda a efficacia do ſeu ardentiſſimo, e exemplariſſimo zelo da Propagaçaõ da Fé Catholica, e do Bem commum dos ſeus Vaſſallos.

Sobre eſta concordata ſe expedio

pedio a verdadeiramente Apoſtolica, e tremenda Bulla de 20 de Dezembro do meſmo anno de 1741. com a exabundancia de providencia Pontificia, que ſe manifeſta da ſua contextura.

Na conformidade della fez o meſmo Monarcha expedir para aquelles Eſtados, as mais urgentes, e apertadas ordens, para nelles ſe executar em tudo, e por tudo a Deciſaõ de Sua Santidade. Nada baſtou porém. Porque quando o notorio, e exemplar zelo do Biſpo actual do Graõ Pará Dom Fr. Miguel de Bulhoens digno filho da Sagrada Ordem dos Prégadores, depois de haver feito muitas diligencias prévias, tratou de executar a meſma Bulla, ſe concitou contra elle huma Sublevaçaõ, que impedio por entaõ o effeito daquella providencia Apoſtolica; porque ao meſmo Prelado naõ pareceo participar á Corte de Liſ-

boa

boa huma taõ eſtranha deſordem em tempo no qual a noticia de hum taõ eſcandaloſo facto, temeo que alteraſſe a tranquilidade do animo do dito Monarcha, que já ſe achava com a grave enfermidade de que veyo a falecer em 31 de Julho de 1750.

Eſte era o eſtado, em que os ditos Religioſos ſe achavaõ no Graõ Pará, e Maranhaõ, quando ElRey Fideliſſimo felizmente Reynante ordenou ao Governador, e Capitaõ General das meſmas Capitanîas Franciſco Xavier de Mendonça Furtado por deſpachos de 30 de Abril de 1753. em que o nomeou ſeu Principal Commiſſario, e Plenipotenciario para as conferencias da Demarcaçaõ dos Limites daquella parte, que paſſaſſe logo a prevenir na fronteira do *Rio Negro* os alojamentos, e os viveres, que eraõ neceſſarios para alli hoſpedar os Commiſſarios de

Sua

Sua Mageſtade Catholica, e ſe proceder com elles ás Demarcaçoens na fórma do Tractado de Limites.

Porque já entaõ era bem notorio na Corte de Lisboa, que os referidos Padres ſe tinhaõ feito abſolutos ſenhores da liberdade, do trabalho, e da communicaçaõ dos Indios, ſem os quaes nada ſe podia fazer em termos competentes: E que tambem ſe tinhaõ arrogado a Agricultura, e o Commercio: Mandou Sua Mageſtade Fideliſſima eſcrever nos termos mais urgentes ao Vice-Provincial da Companhia do Graõ Pará, e Maranhaõ, que pela ſua parte contribuiſſe com todos os Indios de ſerviço, e com o mais, que nelle eſtiveſſe, para que o dito ſeu Principal Commiſſario, e Plenipotenciário ſe tranſportaſſe prompta, e decoroſamente ao lugar das Conferencias.

As

As execuçoens, que áquellas ordens Regias deraõ os ditos Religioſos, foraõ: Huma, ſublevarem os Indios das vizinhanças daquelle lugar deſtinado para as Conferencias, fazendo-os deſertar delle pelas induçoens dos Padres, *Antonio Joſeph*, Portuguez, e *Roque Hunderfund*, Alemaõ, que anticipadamente haviaõ com o dito máo fim feito eſtabelecer naquellas partes: Outra ir ſemelhantemente outro Padre da Companhia por nome *Manoel dos Santos*, ſobrinho do Vice-Provincial eſtabelecerſe na margem do Rio Javari, e declarar nella a Guerra aos Religioſos de Noſſa Senhora do Monte do Carmo, que exemplarmente eſtavaõ regendo as Miſſoens daquella parte, para nella fazer huma geral perturbaçaõ, que arruinaſſe todo o Paiz, e o fizeſſe inhabitavel: Outra ſublevarem os Indios na meſma Capital do Graõ

Pará,

Pará, de ſorte que deſertaſſem das obras do ſerviço de Sua Mageſtade, que ſe eſtavaõ fazendo para a expediçaõ do Rio Negro : Outra inſultarem por todo o interior do Eſtado os Miniſtros, e Officiáes de Sua Mageſtade Fideliſſima, ameaçando-os com o poder da Religiaõ da Companhia no Reyno; e com Sublevaçoens naquelle Eſtado para naõ obſervarem as Leys, e Ordens de que eraõ executores; e allegando para aſſim o perſuadirem, que naquelle Eſtado o haviaõ aſſim praticado ſempre os ſeus Anteceſſores : E a outra em fim deſpovoarem as Aldeas do caminho do Rio Negro, e extinguirem o paõ, e mantimentos dellas, e de muitas outras, para que na falta de Remeiros, e de viveres pereceſſem as Tropas que deviaõ paſſar ao lugar das Conferencias, e dellas ás fronteiras onde ſe deviaõ fazer as demarcaçoens dos Limites

mites dos Dominios dos dous Monarchas contratantes.

A certeza deſtes eſtranhos factos confirmados uniformemente pelas Cartas do Biſpo, do Governador, e dos Miniſtros, e Officiaes daquelle Eſtado, e pelos Actos, e Papeis authenticos, que as acompanharaõ, era digna de muito mais ſeveras demonſtraçoens. Prevalecendo porém ainda a clemencia de ElRey Fideliſſimo, e eſperando aquelle piiſſimo Monarcha, que eſta meſma exabundancia da ſua Real Benignidade, ſerviſſe de confuſaõ, e de emenda aos ditos Religioſos: Se reduzio ainda a mandar advertir ſériamente o Vice-Provincial do Graõ Pará ſobre os referidos abſurdos para os cohibir; a mandar ſahir daquelle Eſtado por Carta firmada da ſua Real maõ em 3 de Março de 1755. os Padres Antonio Joſeph, Roque Hunderfund, Theodoro

doro da Cruz, e Manoel Gonzaga, que nelle tinhaõ dado os mayores eſcandalos; e a mandar por outra Carta Regia da meſma data reſtituir os Religioſos de N. Senhora do Monte do Carmo á inteira adminiſtraçaõ das Aldeas do Rio Javari, da qual o ſobrinho do Vice-Provincial da Companhia os tinha pertendido expulſar pela força das armas, com univerſal eſcandalo de todos aquelles Póvos.

Em quanto iſto paſſava em Lisboa, havendo o dito Principal Commiſſario de Sua Mageſtade Fideliſſima ſuperado as difficuldades, e as dilaçoens, que fizeraõ neceſſarias as deſordens, que ſe lhe oppozeraõ para o embaraçarem: Veyo com tudo a ſahir da Capital do Graõ Pará para o *Rio Negro* no dia 2 de Outubro de 1754.

No diſcurſo da viagem achou ſempre coherentemente da parte dos

dos ditos Religioſos as meſmas maquinaçoens, e os outros mayores abſurdos, que conſtaõ do diário authentico da meſma viagem. Do qual ſe tranſcreveraõ aqui alguns lugares, para darem huma idéa clara do que paſſou naquella trabalhoſa navegaçaõ; aſſim pelo que pertence aos Indios de ſerviço, como aos mantimentos para a expediçaõ ſe ſuſtentar.

Pelo que toca aos referidos Indios ſe explica aquelle diário na maneira ſeguinte:

No dia dez de Outubro nos levámos do dito Rio pelas ſeis horas da manhã a buſcar a Aldea de Guaricu, onde chegámos pelas onze horas, e a achámos deſerta, ſendo das mais populoſas do Sertaõ; pois naõ eſtavaõ nella mais do que o Padre Martinho Sehuvari, que he companheiro do Padre Miſſionário; tres Indios velhos; alguns

gums Rapazes ; e poucas Indias , mulheres de alguns Remeiros , que vinhaõ na Tropa.

Para ſe porem promptos ſeis Indios para eſquipaçaõ de algumas Canôas , que hiaõ mal remadas , foy preciſo hum exceſſivo trabalho , e valerſe Sua Excellencia de alguma força , mandando Soldados pelas Roſſas , e pelos matos , onde todos eſtavaõ metidos ; e os poucos , que appareceraõ , confeſſaraõ , que toda a gente tinha fugido por pratica , e inducçaõ , que o Padre lhes tinha feito.

No dia onze pela huma hora e meya chegámos á Aldea de Arucará , onde achámos o Padre Miſſionário Manoel Ribeiro , com pouca mais gente que na paſſada : E ſendonos preciſos alguns Indios para remarem as Canôas , que hiaõ faltas

delles

delles foy neceſſario mandallos buſcar pelas Roſſas.

A vinte e ſeis pela manhã paſſando moſtra aos Indios das Canôas, ſe achou terem deſertado na noite antecedente trinta e ſeis, ſendo todos das Aldeas, que adminiſtraõ os Religioſos da Companhia.

Junto á Fortaleza do Rio Tapajós eſtá huma populoſa Aldea da adminiſtraçaõ dos Religioſos da Companhia de que he Miſſionário o Padre Joaquim de Carvalho, e tambem a achámos com pouca gente; de ſorte, que ſendo preciſos Indios por fugirem aqui dezoito, foy neceſſario a Sua Excellencia mandallos buſcar ás Aldeas do Cumarû, a Bobari do meſmo Rio.

Em fim por eſte modo diz o meſmo diário, que fizeraõ deſertar daquella expediçaõ até o numero

mero de cento e ſeſſenta e cinco Indios ; de modo que aquelle Principal Commiſſario ; referindo o que na ſua viagem havia paſſado ao dito reſpeito, concluhio em carta de 6 de Julho de 1755. tratando de huma das Aldeas deſertas, em que achára a gente fugida para o mato, neſtas formaes palavras:

Deſta Aldea paſſei a Arucará, que ſerá pouco mais de tres legoas de diſtancia; e a achei com pouca differença, quaſi na meſma fórma: E eſta he huma regra geral de todas as Aldeas, por naõ o eſtar repetindo.

E pelo que pertence aos mantimentos, que Sua Mageſtade Fideliſſima havia ordenado, baſtará para dar huma idéa do que paſſou ao dito reſpeito, tranſcrever da Carta, que o Biſpo do Graõ Pará dirigio á Corte de Lisboa em 24 de Julho do meſmo anno de 1755.

(gover-

(governando aquella Capital na aufencia do General) as palavras ſeguintes:

Chegou nelles (Miſſionários) a tanto exceſſo a falta de obediencia, e caridade neſta materia, que em todas as Aldeas do Rio Tapajós, ſó ellas ſufficientes para prover todo o Arrayal do Rio Negro, houve recõmendaçaõ expreſſa dos Padres Miſſionários para que naõ fabricaſſem Roſſas de farinha, nem de outro qualquer legume, dizendo claramente aos Indios, que na occaſiaõ da mayor neceſſidade lhes dariaõ licença para irem buſcar o ſeu ſuſtento pelos matos.

Eſte meſmo exceſſo de Caridade praticáraõ os ditos Miſſionários quaſi em todas as ſuas Aldeas; já empregando os Indios nas ſuas conveniencias particulares, de que neceſſa-

ceſſariamente havia de reſultar o naõ fabricarem farinhas; já ordenandolhes poſitivamente, que as naõ vendeſſem aos brancos, como ſuccedeo na Aldea de Arucará da adminiſtraçaõ da Companhîa: Achavaõſe neſta Aldea alguns Soldados da Guarniçaõ do Macapá com a diligencia de comprarem farinhas: E aſſiſtindo á Miſſa em dia do Eſpirito Santo preſencearaõ, que o Miſſionário della, chamado o Padre Manoel Ribeiro, aſſentado naquelle lugar, em que ſe coſtumaõ explicar os ſagrados Dogmas da Fé, e ſe deve perſuadir a pratica das virtudes, ordenava aos ſeus Indios (fallandolhes na ſua lingua) que de nenhum modo vendeſſem farinha aos ditos Soldados, nem ſoccorreſſem a Villa do Macapá, com cominaçaõ, de que obrando o con-

 trario

trario lhes dariaõ hum exemplar caſtigo.

Ao meſmo tempo ſe deſcobrio, que os ſobreditos Religioſos com outro crime atrós de Leza Mageſtade naõ ſó ſe tinhaõ arrogado a authoridade de fazerem Tractados com as Naçoens Barbaras daquelles Sertoens dos Dominios da Coroa de Portugal, ſem intervençaõ do Capitaõ General, e Miniſtros de Sua Mageſtade Fideliſſima; mas tambem, que deſte abominavel abſurdo paſſáraõ ao outro ainda mais abominavel, de eſtipularem por Condiçoens dos meſmos Tractados o dominio ſupremo, e ſerviço dos Indios, excluſivos da Coroa, e dos Vaſſallos de Sua Mageſtade; a repugnancia, e odio á communicaçaõ, e ſujeiçaõ dos Brancos Seculares; e o deſprezo das ordens do Governador, e das Peſſoas dos moradores do Eſtado; como evidentemente conſ-

conſtou do Tratado, que o Padre David Fay Miſſionário da Aldea de S. Franciſco Xavier de Acamá havia feito no mez de Agoſto do meſmo anno de 1755. com os Indios Amanajós, no qual ſe achaõ eſcritos os artigos ſeguintes:

Artigo III.

Se querem ſer filhos dos Padres; ſujeitandoſe ao governo delles; obedecendolhes; ficando os Padres Morobixavas (iſto he Capitaens Generaes) delles, que haõ de tratar delles como de ſeus filhos? Reſponderaõ, que querem ſer filhos dos Padres.

Artigo V.

Se querem tratar tambem dos ſeus Padres como bons filhos? Reſponderaõ, que querem fazer grande Roſſa para os Padres.

Artigo VIII.

Se querem ſer obedientes ao Morabixava Goaçu dos Brancos (*iſto he o Capitaõ General do Eſtado*) *querendo ir para o trabalho, quando os quizerem mandar? Reſponderaõ geralmente que por nenhum modo querem nada com os Brancos.*

Artigo IX.

Se for alguma couſa extraordinaria, v. g. inimigo, e que quando os Goajajáras (iſto he Brancos) derem ir, ſe os Amanajós os querem ajudar? Reſponderaõ, que querem fazer boa camaradagem, e que haõ de ajudar os Goajajáras, porém que iſſo Viciſſim *devem fazer os Goajajáras.*

De ſorte, que o Capitaõ General, e Brancos do Eſtado ficavaõ nestas convençoens iguaes em tudo com os Indios; e os Padres como Capi-

Capitaens Generáes Eccleſiaſticos ſuperiores a todos : Manifeſtando-ſe que deſtas Condiçoens , com que contrataõ com os Indios , he que tomaõ os referidos Padres pretextos para allienarem os meſmos Indios da ſujeiçaõ , e ſerviço Real , e da ſociedade Civil dos Brancos Seculares.

Tirando Sua Mageſtade Fideliſſima das claras noçoens de todos eſtes factos a deciziva conſequencia de que as deploraveis enfermidades do Corpo daquelle Eſtado , ſendo taõ inveteradas , e extremas , ſe naõ podiaõ já curar ſem remedios mayores applicados com toda a efficacia : Mandou aviſar por huma parte ao Biſpo do Graõ Pará Dom Fr. Miguel de Bulhoens , que ſem perder mais tempo em taõ meritoria obra publicaſſe logo a Bulla Pontificia de 20 de Dezembro de 1741. que havia declarado livres todos os referi-

dos

dos Indios, e condenado com pena de excommunhaõ *Latæ Sententiæ* os que praticaſſem, defendeſſem, enſinaſſem, ou prégaſſem o contrario: Eſtabeleceo juntamente por outra parte as duas ſantas Leys promulgadas nos dias 6, e 7 de Junho do anno de 1756. excitando a favor da meſma liberdade, e do Bem-commum dos Indios, todas as Leys, e Ordens de ſeus Auguſtos Predeceſſores: E pela outra parte em fim determinou ao meſmo tempo ao Governador, e Capitaõ General daquelle Eſtado, que tudo fizeſſe executar taõ efficaz, e taõ exactamente como Sua Santidade, e Sua Mageſtade em cauſa commua haviaõ ordenado.

Achando aquellas ordens Regias o dito Capitaõ General auſente da Cidade do Graõ Pará no lugar deſtinado para as Conferencias, teve o Biſpo, que governava a meſma Capital, por neceſſario

rio ſuſpender ainda a execuçaõ delas até á chegada do Governador Proprietario; em razaõ de que os referidos Padres deſde, que viraõ ſuperadas as difficuldades da expediçaõ do Rio Negro, que antes tinhaõ por ſuperiores a toda a providencia, haviaõ paſſado a ſervirſe de outros meyos violentos, que o dito Prelado achou que faziaõ aquella ſua circunſpecçaõ preciſa.

O primeiro dos referidos meyos foy o de procurarem incitar os Officiáes daquellas Tropas para ſe ſublevarem contra o ſeu General; como elle tinha aviſado em 7 de Julho de 1755: Fazendo a Relaçaõ dos factos, que aſſim o tinhaõ demonſtrado; e concluindo nas palavras ſeguintes:

Continuando o dito Padre Alexo Antonio a meſma idéa, ſe meteo com hums poucos de Officiáes, e debaixo do virtuoſo pre-

pretexto de que lhe queria dar os exercicios de Santo Ignacio, os poz no Collegio a ſua devoçaõ: Dizendo naquelle tempo aos Engenheiros, que todos os provimentos, que Sua Mageſtade tinha mandado para ſe ſervir a meſa, que aqui (iſto he no Arrayal do Rio Negro) mandou prover á cuſta da ſua Real Fazenda, lhes pertenciaõ a elles; e na meſma fórma ſe lhes deviaõ diſtribuir os cobres, que ſervem na cozinha; e que ſe aſſim ſe naõ executaſſe, era hum roubo, que ſe fazia a cada hum delles.

Depois paſſou o dito Padre, e outros ſeus ſocios, a perſuadir a eſta gente, que eu ſahira do Pará ſem ordem de Sua Mageſtade; e por hum acto voluntario os vinha meter entre eſtes matos, nos quaes além de infinitos incommodos, que nel-

les

les haviaõ de padecer, haviaõ ultimamente acabar á fome: E iſto ſem mais objecto, que porque eu queria, quando as demarcaçoens eſtavaõ deſmanchadas, e ſe naõ haviaõ nunca fazer.

O que conſtou de outras differentes cartas em que ſe contém a narraçaõ de muitos outros factos, e maquinaçoens ordenadas ao meſmo máo fim de concitar a ſediçoens as Tropas.

O ſegundo meyo foy o de haverem já paſſado os meſmos Religioſos Jeſuitas das maquinaçoens artificioſas ao uſo das armas: Porcurando ſuſtentarſe naquelles Sertoens pela via da força, de acordo com os ſeus Religioſos Heſpanhóes, que ſe achaõ eſtabelecidos naquella fronteira do Norte: De modo que indo fundarſe no mez de Janeiro de 1756. a Villa de Borba a nova, na Aldea antes chamada

mado do Trocano; ſe achou nella o Padre *Anſelmo Eckart* Alemaõ, que havia chegado poucos mezes antes como Miſſionário, armado com duas peças de Artilharia, e unido com outro Padre tambem Alemaõ chamado *Antonio Meiſterburgo*. Ambos praticaraõ naquelle Territorio deſordens, e abſolutas, que neceſſitariaõ de huma diffuſa Relaçaõ para ſe referirem, e que fizeraõ veroſimil a ſuſpeita de que em vez de Religioſos poderiaõ ſer dous disfarçados Engenheiros.

Neſtas urgentes circunſtancias, e na neceſſidade, em que o Governador, e Capitaõ General daquelle Eſtado ſe achou de vir á Capital buſcar o remedio de algumas queixas, que padecia, deſceo á Cidade do Pará para nella animar com a ſua preſença a publicaçaõ da Paſtoral do Biſpo para a execuçaõ da Bulla Pontificia de

20 de Dezembro de 1741. e das duas Leys Regias de 6, e 7 de Junho do anno proximo paſſado de 1756.

Ambas as referidas publicaçoens ſe fizeraõ effectivamente com as coſtumadas ſolemnidades nos dias 28 de Janeiro, 28, e 29 de Mayo deſte preſente anno de 1757. com grande contentamento dos Moradores da referida Capital, que pelas providencias Pontificias, e Regias, viraõ ceſſar naquelles tres dias as calamidades, que por tantos annos haviaõ affligido todo aquelle Eſtado.

Naõ ceſſáraõ porém com tudo ainda os effeitos das maquinaçoens ſedicioſas, que deixo acima referidas. Naõ podendo eſtas obrar na honra, e na fidelidade dos Officiáes das Tropas; obraraõ com tudo de ſorte nos Soldados de menos obrigaçoens, e de reprovado procedimento, que logo

logo que o Governador, e Capitaõ General ſe apartou do Arrayal do Rio Negro, deſertáraõ delle naõ menos, que cento e vinte dos referidos Soldados; roubando os Armazens Reaes, naõ ſó de moniçoens de Guerra, mas de muitos dos generos, que nelles havia, ſaqueando ao meſmo tempo algumas caſas de particulares, e paſſando com todos eſtes roubos para as Miſſoens dos Dominios de ElRey Catholico na Capitanía de Omaguás, onde ficavaõ até ás ultimas noticias, que chegáraõ ao Pará na data de 18 de Junho porximo precedente, em que ſe termina eſta Relaçaõ, por naõ haver noticias poſteriores á data do referido dia.

COPIA

Num. I.

COPIA
DAS
INSTRUCCOENS,
QUE OS PADRES,

Que governaõ os Indios, lhe deraõ quando marcharaõ para o Exercito, escritas na lingua *Guarani*, e della traduzidas fielmente na mesma fórma, em que foraõ achadas aos referidos Indios.

JESUS.

EM primeiro lugar todos os dias quando acordarmos devemos manifestar que somos filhos de Deos Nosso Senhor, e da Virgem Santissima Nossa Senhora. De todo o nosso coraçaõ nos havemos de entregar a Nosso Senhor, á Virgem Santissima, a S. Miguel, aos Santos Anjos, e todos os Santos da Corte Celestial; fazendo Oraçoens, para que, ouvindo-as, consigamos que attendaõ a nossas miserias, acredo-

Num. I. *credoras de toda a laſtima; e nos livrem de eſpirituaes, e temporaes dannos; e tambem havemos de conſervar o Santo coſtume de rezar o Santiſſimo Roſario a Noſſa Senhora; devoçaõ que tanto lhe agrada, e com a qual conſeguiremos que nos veja com aquella miſericordia, que noſſas miſerias neceſſitaõ; e aſſim alcançaremos com a ſua Santiſſima protecçaõ vernos livres de tanto mal como nos ameaça.*

Logo que ſe nos opponhaõ aquellas Gentes, que nos aborrecem, havemos de invocar todos juntos a protecçaõ de Noſſa Senhora a Virgem Santiſſima, a de S. Miguel, de S. Joſeph, e de todos os Santos dos noſſos Póvos. E ſendo fervoroſas noſſas ſupplicas nos haõ de attender: E os que nos aborrecem quando nos pertendaõ fallar, havemos de eſcuſar ſua converſaçaõ fugindo muito da dos

Caſte-

Caſtelhanos , e muito mais dos Num. I.
Portuguezes. Por eſtes Portuguezes ſe nos trazem a caſa todos os preſentes prejuizos: Lembrai-vos que nos tempos paſſados mataraõ a voſſos defuntos Avós. Mataraõ mais milhares delles por todas as partes ſem reſervar as innocentes creaturas, e tambem fizeraõ zombaria, e mófa das Santas Imagens dos Santos, que adornavaõ os Altares dedicados a Deos Noſſo Senhor. Iſto meſmo, que entaõ paſſou querem fazello agora com noſco, e por iſſo quanto mais empenho façaõ naõ nos hemos de entregar a elles.

Se acaſo nos quizerem fallar haõ de ſer cinco Caſtelhanos nada mais. Naõ ſejaõ Portuguezes; porque ſe vieſſem algus dos Portuguezes, naõ lhes ha de ir bem. Naõ queremos a vinda de Gomes Freire; porque elle, e os ſeus ſaõ os que por obra do demonio nos tem

tanto

Num. I. *tanto aborrecimento. Este Gomes Freire he o Autor de tanto destrubio, e o que obra taõ mal, enganando a seu Rey, e o nosso bom Rey: por cujo motivo naõ o queremos receber. Deos Nosso Senhor foy quem nos deo estas terras, e elle anda maquinando para nos empobrecer, tomandonolas. Para o que nos levanta muitos falsos testemunhos, e tambem os bemditos dos Padres, de quem diz que nos deixaõ morrer sem os Santos Sacramentos. Por estas cousas julgamos que a vinda dos ditos, naõ he para o serviço de Deos. Nós em nada temos faltado ao serviço do nosso bom Rey. Sempre, sempre, que nos ha occupado com toda a vontade, havemos cumprido seus mandados. Comprovaõ isto as repetidas vezes que de sua ordem temos exposto as nossas vidas, e derramado nosso sangue nos sitios, que na Colonia Portugueza*

se

se tem feito: e isto sómente por Num. I.
cumprir a sua vontade, sem manifestarmos se naõ grande gosto, em que se cumpraõ os seus mandados: Do que saõ boas testemunhas o Senhor Governador Dom Bruno, e outro Governador, que lhe succedeo. E quando o nosso bom Rey nos necessitou no Paraguai fomos lá, e muitos que fizeraõ taõ sinalados serviços assim na Colonia, como no Paraguai se achaõ hoje entre estes Soldados. Nosso bom Rey sempre nos ha olhado com carinho em attençaõ a nossos serviços porque temos cumprido seus mandados. E com tudo isto nos dizeis que deixemos nossas terras, nossas lavouras, nossas estancias, e em fim todo o terreno inteiro. Esta ordem naõ he de Deos se naõ do demonio. Nosso Rey sempre anda pelo caminho de Deos, e naõ do demonio. Isto he o que sempre ouvimos? Nosso Rey ainda que misraveis, e disgraça-

Num. I. *des Vaſſallos ſeus, ſempre nos tem tido amor como a taes. Nunca o noſſo bom Rey tem querido tyrannizarnos, nem prejudicarnos, attendendo á noſſa diſgraça. Sabendo eſtas couſas naõ havemos de crer, que o noſſo bom Rey mande que huns infelices ſejaõ prejudicados nas ſuas fazendas, e deſterrados ſem haver mais motivo, que ſervillos ſempre quando ſe tem offerecido. E aſſim naõ o creremos nunca, quando diga:* Vós outros Indios dai voſſas terras, e quanto tendes aos Portuguezes, *naõ o creremos nunca. Naõ ha de ſer. Se acaſo as querem comprar com o ſeu ſangue, nós outros todos os Indios aſſim as havemos de comprar. Vinde Póvos nós temos ajuntado para ſahirlhes ao encontro. E com grandiſſima alegria nos entregaremos á morte antes do que entregar as noſſas terras. Porque naõ dá eſte noſſo Rey aos Portuguezes* Buenos Ayres

Ayres, Santa Fé, Corrientes, y Paraguai? *Só ha de recahir eſta ordem ſobre os pobres Indios, a quem manda que deixem as ſuas caſas, ſuas Igrejas, e em fim quanto tem, e Deos lhe ha dado? Nos dias paſſados criamos que vós outros vinheis da parte do noſſo bom Rey, e aſſim nos acautelámos para o que haviamos de fazar. Naõ queremos ir aonde vós eſtais; porque naõ temos confiança de vós outros; e iſto tem naſcido de que haveis deſprezado as noſſas razoens. Naõ queremos dar eſtas terras, ainda que vós tenhaes dito que as queremos dar. Quando porém quizerem fallar com noſco venhaõ cinco Caſtelhanos, que ſe lhes naõ fará nada. O Padre, que he o dos Indios, e ſabe a ſua lingua, ha de ſer o que ſirva de Interprete, e entaõ ſe fará tudo; porque deſte modo ſe faraõ as couſas, como Deos manda; e porque* Num. I.

Num. I. *ſe naõ iraõ as couſas par onde o diabo quizer. E naõ quereremos andar, e viver por donde vós quereis, que andemos, e vivemos. Nós nunca pizámos voſſas terras para matarvos, e empobrecervos, como fazem os Infieis; e vós o praticaes agora; e vindes a empobrecernos, como ſe ignoraſſeis o que Deos manda; e o que o noſſo bom Rey tem ordenado a reſpeito de nós. O meſmo provaõ os outros documentos, que adiante ſe ſeguem.*

COPIA

COPIA

Num.II.

DA CARTA

QUE O POVO,

OU ANTES O CURA

Da Aldea de S. Franciſco Xavier eſcreveo em 5 de Fevereiro de 1756. ao chamado Corregedor que Capitaniava a gente da meſma Aldea no Exercito da Rebeliaõ, eſcrita na lingua *Guarani*, e della traduzida fielmente na lingua Portugueza.

CO rregedor Joſeph Tiarayu, Deos Noſſo Senhor, e a Virgem Santiſſima ſem mancha, e noſſo Padre S. Miguel, te ſirvaõ de companhia, e de todos os Soldados vizinhos deſte Povo. O noſſo Padre Cura recebeo a tua Carta no dia cinco de Fevereiro neſta Eſtancia de S. Xavier. Fica inteirado, de que todos eſtais bons. O Padre todos os dias diz aqui Miſſa diante da Santiſſima Imagem de Noſſa Senhora do Loreto, para que interceda por vós, e vos dê acerto

Num.II. *acerto em tudo, e vos livre de todo o mal, e tambem a Deos Padre Eterno, e bom. O bom do Padre Thedeo, e o bom do Padre Miguel, tambem fazem o meſmo; celebraõ todos os dias Miſſas, e as applicaõ por vós; e todos os Padres dos outros Póvos eſtaõ com ſeus filhos rezando continuamente, para que Deos vos dê acerto. Por amor de Deos vos peço que tenhais uniaõ entre vós os do Povo; e juntamente conſtancia nos perigos, e ſoffrimento pelo que podeis experimentar. Invocai continuamente o doce Nome de Maria Santiſſima, do noſſo Padre S. Miguel, e de S. Joſeph, pedindo-lhes que vos ajudem em voſſas emprezas, e vos allumeem para ellas, e vos tirem de todo o mal, e perigo. Se aſſim o fizerem nada he para Deos o ajudarvos, e a Virgem Santiſſima, e todos os Anjos da Corte Celeſtial ſeraõ voſſos companheiros.*

De-

Deſejamos ſaber de que Povo Num.II.
diſtante do noſſo anda gente perto de vós. Aſſim o aviſai. Ignoramos tambem que Governador vem com os Heſpanhoes; ſe he o de Buenos Ayres; ou o do Monte Vidio; ou os dous juntos: E tambem que caminho trazem as carretas dos Caſtelhanos; e ſe eſtas tem chegado a Santo Antonio: E os Portuguezes que caminho trazem, e ſe eſtaõ incorporados com os Caſtelhanos: Aviſainos de tudo. Se os ditos vos mandarem alguma Carta, deſpachai-a immediatamente ao Padre Cura.

Por amor de Deos vos pedimos, que vos naõ deixeis enganar deſſas Gentes que vos aborrecem. Se por ventura lhe eſcreveres alguma Carta manifeſtailhe o grande ſentimento, que de ſua vinda tendes; e fazeilhe conhecer o pouco medo que vos cauſaõ; e a multidaõ que ſomos; e que quando eſta mul-

Num. II. *multidaõ vossa naõ fora tanta, naõ os temeriamos, por termos em nossa companhia a Santissima Virgem, e os Santos nossos defensores. Se colheres algum, perguntailhe bem tudo o que faz ao caso. O que me mandasses pedir para Artilheiro, agora chega do Povo, e promptamente volo despacharei. Agora vos envio huma Bandeira com o Retrato de Nossa Senhora. No nosso Povo naõ ha novidade alguma que vos participe. Tende grande confiança nas Oraçoens de todos os do Povo, e em especial das creaturas innocentes; pois todos se empregaõ em encommendarvos a Deos. Nosso Padre Cura vos envia muitas memorias a todos, e vos encarrega que rezeis mui a miudo a Maria Santissima, e ao nosso Padre S. Miguel: E tambem diz se vos faltar alguma cousa, que escrevais immediatamente ao Padre Cura; e que todos os dias escre-*

escrevais o que houver de novo: Num.II.
isto sem falta. Todos os Póvos estaõ desejando saber por instantes os vossos acontecimentos. Nosso Padre, o Padre Thedeo, e o bom Padre Miguel, vos enviaõ muitas saudades a todos. Recebei as mesmas saudades de todos nós; tanto dos que em S Xavier residimos; como dos que no Povo estamos. Deos Nosso Senhor, a Virgem Santissima, e nosso Padre S Miguel, sejaõ vossos companheiros Amen. Povosinho de S Xavier 5 de Fevereiro de 1756. = *Mordomo Valentim Barrigua.*

COPIA

Num. III.

COPIA
DA CARTA
SEDICIOSA,
E FRAUDULENTA,

Que se fingio ser escrita pelos Caziques das Aldeas Rebeldes ao Governador de Buenos Ayres : Sendo que he inverosimil, que se mandasse ao dito Governador, e que o mais natural he que se compoz debaixo daquelle pretexto para se espalhar entre os Indios, ao fim de lhe fazer criveis os enganos, que nella se contém, escrita na lingua *Guarani*; e della traduzida fielmente na lingua Portugueza.

SEnhor Governador. Este nosso escrito o mando a vossas maõs, para que nos digaes por ultimo o que ha de ser de Nós, e só para que vos acordeis bem do que haveis de fazer. Vede como o anno passado veyo a esta nossa Terra o Padre Commissario inquietarnos, para que sayamos dos nossos Póvos, e das nossas Terras, dizendo que isto era vontade do nosso Rey.

Rey. E de mais diſto vós tambem Num.III.
nos mandaſtes huma Carta mui rigoroſa, para que deſtruiſſemos com fogo todos os Póvos, todas as Cl acaras, e noſſa Igreja, que he taõ linda, e que nos havieis de matar. Tambem dizeis em a Carta, (que por iſſo o perguntamos) que iſto he tambem vontade do noſſo Rey. E ſe eſta foſſe a ſua vontade, e ſe aſſim o mandaſſe, todos nós outros em o amor de Deos morreremos diante do Santiſſimo Sacramento. Deixai, naõ toqueis na Igreja que he de Deos, porque ainda os Infieis aſſim o fazem. E he eſta a vontade do noſſo Rey, que tomeis, e arruineis tudo o que he noſſo! Eſta he a vontade de Deos, e ſegundo os ſeus Santos Mandamentos? Iſto que temos ſó he do noſſo trabalho peſſoal, nem o noſſo Rey nos tem dado couſa alguma. E pois porque razaõ todo o Heſpanhol nos aborrece tanto pelo bem

que

Num.III. *que estamos. Nosso Rey sabe tambem que estas terras no las deo Deos, e a nossos Avós, e por isso só as pessuimos em amor de Deos. O Padre Roque Gonçalves se humilhou. Todos nós outros desde os tempos passados sempre temos obedecido aos Reys de Hespanha, até ao presente. E sendo isto assim como creremos o que dizeis, julgando Nós que isto nunca póde ser a vontade do nosso Rey? E ainda com isto nos humilhamos a ouvir a ultima vontade do nosso Rey. Os nossos Papeis já foraõ aonde elle está para que veja a verdade. Tambem haverá pouco recebemos seus Papeis. Se he que foraõ certos naõ se assemelhavaõ á tua Carta. O bom desejo do nosso Rey sabemos bem o que ha de fazer em vendo lá os nossos Papeis, e sabendo o nosso bom procedimento. Vós tambem já haveis visto os nossos Papeis, e vos dizemos nelles a summa verdade.*

dade. Aqui naõ haveis de achar para Nós terras, quanto mais para os noſſos animaes. Naõ ſomos Nós ſós os dos ſete Póvos, ſe naõ doze mais eſtaõ deitados a perder, quando nos queirais tirar eſtas terras. Senhor Governador ſe naõ quizeres ouvir eſtas noſſas razoens, todos Nós nos pomos nas maõs de Deos, porque he quem faz todas as couſas. Elle he o que ſabe noſſo erro. Ao noſſo Rey naõ lhe havemos faltado em nada, e por iſſo temos nelle confiança. Elle he o que nos ha de ajudar. Por iſſo meſmo havemos de mandar noſſas Cartas, a todas as Terras, e que ſaibaõ ainda os Infieis eſta noſſa triſte vida, e que ſe eſpantem deſtes voſſos feitos. Tambem vai ao noſſo Rey que ſaiba o Padre Papa eſta noſſa vida, que naõ ha quem a veja. Em vós outros já naõ ha confiança. Iſto he o mais certo diante de Deos que he quem todo o ſabe, Num. III.

Num.III. *ſabe, e tudo vê. Elle vos dê vida, e a Nós tambem, para que vos lembreis bem de Nós. Naquelle anno de* 1742. *a* 11 *do mez de Mayo chegou huma Carta do noſſo bom Rey, e Senhor. Preparouſe de repente huma Lanchinha mui brilhante o maſtro grande era de prata. Quando chegou á margem do Rio poz na ponta hum Papel; e ao deitallo em terra firme atiraraõ hum tiro de eſpingarda, e ſe voltou para Nós correndo. E tornando eſta Embarcaçaõ para traz como quem hia correndo ſe perdeo logo de viſta dos que a viaõ. Iſto he o que he certo, e foy no tempo do Governador Dom Domingos Ortei de Roxas. Tambem ſe ouvio que foy huma Embarcaçaõ levando a ElRey quatro mil patacas de prata que lhe deraõ de eſmola. Deſte modo o diz quem o ſabe, que he o Padre Pedro Arnal na ſua Carta. No mez de Setembro do*

anno

anno de 1752. chegou o Padre Cõ- Num.III.
missario chamado Luiz Altamirano de Buenos Ayres ao Povo de S. Thomé. Eſtando alli inquietou os Póvos para que ſe mudaſſem. E iſto naõ ſe effeituou. Sim foy ſó a Buenos Ayres. E depois que lá chegou mandou outra vez ao Padre Affonſo Fernandes, ao Padre Roque Balleſter, ao Padre Agoſtinho. Eſte Padre tornou a chegar a S. Thomé em o anno de 1753. a 13 do mez de Agoſto. Cuidou entrar neſtes Póvos, e o atalharaõ os Soldados. Naõ lhe deraõ caminho. Sim foy ſó ao Povo da Candelaria. Depois pertendeo vir ao Povo da Conceiçaõ em hum dia de Feſta, que ſe dizia Miſſa, e os Soldados o tornaraõ a embaraçar, e o mandaraõ outra vez. Depois diſto mandou ás maõs do Padre Romaõ de Toledo Cura de Santa Maria Mayor huma Carta muito má; e a entregou a hum Capitaõ

de

Num. III. *de Santa Maria chamado Luiz Etuairaki; e a paſſou das maõs dos de S. Nicoláo; e a deo na maõ do Padre Carlos, e ao Padre Simaõ Santo a 7 de Setembro. Aquelle máo Papel que tratava de que ſe expulſaſſem os Padres! Entaõ foraõ trinta Soldados de S. Luiz ao Povo de S. Nicoláo, e a 8 de Setembro por fim de tudo, na Igreja em preſença de todos tomaraõ os ditos Papeis das maõs do Padre Carlos, e os queimaraõ na Praça. Iſto he o que tem feito os de S. Luiz.*

Eſte he o modo com que quizeraõ impedir a Miſſa do bom Padre. Quizeraõ quebrar o Sacrario, e o atalharaõ. Por iſto naõ entraõ neſtes Póvos. E quem quiz fazer iſto foy o Regedor chamado Miguel Yabatti.

Meſtre de Campo, Miguel Chepa, Secretario Ermeregildo Curupi, e os Caſigues, e Dom

Joaõ

Joaõ Cumandiyu, Juliaõ Cubu- Num. III.
ca. Iſto he o que ſe tem feito: Ser-
vidor. Primo Ybavera de S. Mi-
guel.

Num. IV.

COPIA
DA
CONVENÇAÕ
CELEBRADA ENTRE
GOMES FREIRE
DE ANDRADA,
E os Caſſiques para a ſuſpenſaõ de armas.

A Los quatorze dias del mez de Noviembre de mil ſietecientos cincoenta y quatro, en eſte Campo del Rio Jacui, en donde eſtà campado el Illuſtriſſimo, y Excellentiſſimo Señor Gomes Freire de Andrada, Governador, y Capitan General de la Capitanía del Rio de Enêro, y Minas Generales con las Tropas de S. M. F. para auxiliar las de S. M. C. a fin de evacuar los ſiete Pueblos de la margen Oriental del Uruguai que

ſe

ſe ceden a nueſtra Corona en vir- Num. IV.
tud del Tratado de limites de las Conquiſtas venieron à la preſencia del dicho Excellentiſſimo Señor General, D. Franciſco Antonio Caſſique del Pueblo de S. Angel, D. Chriſtoval Acatú, y D. Bartolo Candiú, Caſſiques del Pueblo de S. Luis, y D. Franciſco Guacú, Corrigidor, que acabó en dicho Pueblo de S Luis, y por ellos fué dicho le permittieſſe el dicho Señor que ellos ſe retiraſſen à ſus Pueblos en paz ſin hazerles daño, ni tan pôco ſeguirles, ni apriſionarlos, y a ſús mugeres, y hijos pues ellos nó querian guerra con los Portuguezes; y reſpondiendole el dicho Señor General, y mas Officiales abaxo firmados, que ellos ſe hallavan en eſte Exercito por orden de ſu Soberano, aguardando, que la Cavallada, y Boyada del Exercito de que èſ General el Señor D. Joſeph de Andonaigue

Jueſſe

Num. IV. *fuesse en estado de bolver á seguir el camino, que por falta de pastos fué obligado a retroceder, y que en teniendo orden del dicho Señor General, como mandante, que era de todo, se avançarian, por lo que nó determinavan retirarse, antes si fortificarse en el passo en que estaban: lo que oydo por los dichos Cassiques, y de mas Indios, que presentes estaban, pedieron por Dios les concediesse tiempo, para su recurso, y aguardavan, que S. M. C. mas bien informado de su miserable estado, y vida aplicasse su Real Piedad con tal remedio, que serviesse de alivio a su miseria, y que caso S. M. C. y su General, nó oyessen sus ruegos, y se metiesse otra vez en campaña, quedavan ciertos que los Portuguezes los seguian en cumplimiento de las Reales ordens de su Soberano. lo que oydo por el dicho Señor General, respondió nó*

de-

determinava perder un paſſo, de Num. IV.
lo en que ſe hallava ſu Exercito;
pero queriendo tener com ellos la
piedad, que le rogavan, le per-
metia de tregoas el tiempo, que
mediaſſe haſta que el Exercito de
S. M. C. nuevamente marchaſſe a
la Campaña ſiendo con las clauſu-
las ſeguientes: Que ſe retirarian
luego los Caſſiques con los Offi-
ciales, y Soldados a ſus Pueblos,
y el Exercito Portuguez ſin hazer-
les daño, ó hoſtilidad alguna paſſa-
ria el Rio pardo, conſervandoſe
de una parte, y otra en entera
páz, haſta determinacion de los dós
Soberanos, Fideliſſimo, y Catho-
lico, ó bien haſta que el Exercito
Heſpañol ſalga á Campaña, por-
que en ſaliendo, el Exercito Por-
tuguez preciſamente ha de ſeguir
las ordenes del General de Buenos
Aires; y para que ſe nó ſucite du-
da alguna, ſe declara es la Divi-
ſion interina del Rio de Viamem

Num. IV. por el Guayba arriba hasta adonde le entra el Jacuhy, que es este en que nos allamos campados, seguiendole hasta su nascimiento por el braço que corre de Sudueste. A lo que en esta Divisíon de Rios queda a la parte del Norte nó passará ganado, ó Indio alguno, y siendo encontrados se poderá tomar el ganado por perdido, y castigar los Indios que fueren hallados; y de la parte del Sul nó passará Portuguez, y siendo hallado alguno será castigado por los Cassiques, y de mas Justicias de dichos Pueblos en la misma fórma, excepto los que fueren mandados con cartas de una, ó otra parte, porque estos seran tratados con toda fidelidad: y de como assi lo prometieron executar tanto el dicho Excellentíssimo Señor General por su parte como los referidos Cassiques por la suya lo firmaron todos, y juraron a los Santos Evangelios

en

en que puſieron ſus manos dere- Num. IV.
chas en mano del Reverendo Padre Thomás Clarque, y yó Manoel da Sylva Neves Secretario de la Expedicion que lo eſcrevi. = *Gomes Freire de Andrada* = *D. Martin Joſeph de Echaure* = *D. Miguel Angelo de Blaſco* = *Franciſco Antonio Cardoſo de Menezes e Souſa* = *Thomás Luiz Oſorio* = *D. Chriſtoval Acatú* = *Bertolomeu Candy* = *Franciſco Antonio* = *Fabian Naguaeu* = *Santiago Pindo.*